



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS MACAPÁ

EDITAL Nº 17/2026/DIGERAL/DEPPI/IFAP
APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS: CONNEPI 2026

A DIRETORIA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ (IFAP) – CAMPUS MACAPÁ, através do Departamento Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DEPPI) do Campus Macapá, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital interno de apoio à participação em eventos científicos, em destaque para o Congresso Norte e Nordeste de Pesquisa e Inovação promovido pelas instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica do Norte e Nordeste.

1. DO OBJETO

Este edital tem como objeto possibilitar apoio financeiro à participação em eventos científicos em especial o CONNEPI, objetivando a popularização da ciência, o estímulo à iniciação científica, desenvolvimento tecnológico e inovação nas mais diversas áreas e a identificação de jovens talentos que possam ser incentivados a seguir carreiras técnico-científicas.

2. DOS OBJETIVOS

- a) disseminar e estimular o conhecimento, o ensino voltado à prática, a criatividade, a pesquisa e o interesse científico, tecnológico e de inovação, bem como da cultura empreendedora, por meio da participação de alunos do IFAP campus Macapá em eventos científicos;
- b) estimular o uso do conhecimento científico como ferramenta para melhoria da qualidade de vida da população em geral;
- c) incentivar a aproximação entre o IFAP campus Macapá e outras instituições de ensino e pesquisa e a comunidade, bem como a difusão do conhecimento científico produzido no IFAP;
- d) colaborar para a promoção e divulgação da imagem do IFAP;
- e) promover e incentivar a permanência e êxito dos discentes do Campus Macapá.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E QUANTIDADE DE VAGAS

3.1. Para custeio das passagens aéreas de servidores o Campus Macapá disponibilizará orçamento oriundo da Ação Orçamentária 20RL; e para discentes, ajuda de custo no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por aluno, oriundos da Ação Orçamentária 2994 - Assistência Estudantil, que serão distribuídos conforme item 7 deste Edital.

3.2. Os recursos disponibilizados para ajuda de custo dos discentes deverão ser utilizados até o final do evento CONNEPI 2026 que ocorrerá entre os dias 09 a 11 de dezembro de 2026.

3.3. O Campus Macapá será responsável pela compra das passagens e concessão das diárias aos servidores e repasse de recursos da ajuda de custo aos estudantes selecionados neste edital.

3.4. Serão ofertadas 20 vagas para discentes regularmente matriculados nos cursos técnicos, PROEJA e subsequente e de graduação do Campus Macapá, que tenham pesquisas selecionadas para apresentação no CONNEPI 2026. Estas pesquisas deverão obrigatoriamente ser fruto de projetos de pesquisa ou extensão cadastrados no SUAP entre os anos de 2025 e 2026.

3.5 Serão destinadas 10 vagas para servidores orientadores, do Campus Macapá, selecionadas para apresentação no CONNEPI. Estas pesquisas ou projetos extensionistas, deverão obrigatoriamente ser fruto de projetos de pesquisa ou extensão cadastrados no SUAP entre os anos de 2025 e 2026.

3.6 A seleção dos projetos de discentes e coordenadores ocorrerá de forma independente, de modo que os projetos selecionados não vincularão o orientador. Os 10 orientadores que serão selecionados concorrerão inscrevendo-se em um link independente do link dos discentes.

4.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Compete ao Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DEPPI) do Campus Macapá a orientação, divulgação e fiscalização do cumprimento deste edital.

4.2. Compete aos discentes a prestação de contas, do que se fizer necessário, junto ao setor de assistência estudantil do Campus Macapá e setor SCPD.

4.3. Compete aos servidores a prestação de contas, do que se fizer necessário, junto ao setor SCPD do campus Macapá.

4.4. É condição obrigatória para o acesso aos recursos previstos neste Edital a participação de estudantes na apresentação de trabalhos acadêmicos.

4.5. A solicitação dos discentes deverá ser feita no endereço eletrônico a seguir: [SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO DISCENTE](#)

4.6. A solicitação dos servidores deverá ser feita no endereço eletrônico a seguir: [SOLICITAÇÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS AO SERVIDOR](#)

4.7. Somente estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos, PROEJA, subsequente e de graduação, com pesquisas aprovadas para apresentação no XV CONNEPI, oriundos de trabalhos devidamente cadastrados no SUAP, poderão solicitar ajuda de custo.

4.8. Somente servidores orientadores de trabalhos aprovados para apresentação no XV CONNEPI, oriundos de trabalhos devidamente cadastrados no SUAP, poderão solicitar passagens e diárias.

4.9. Projetos informados de acordo com o item 6.4 e, que não estejam cadastrados no SUAP, entre os anos de 2025 e 2026 e aprovados para apresentação no evento XV CONNEPI irá desclassificar o proponente, seja ele discente ou servidor.

4.10. Discentes que já tenham sido contemplados com passagens e/ou ajuda de custo, com recursos do IFAP, para apresentação de outro trabalho em eventos no ano de 2026 não poderão participar deste edital.

4.11. Servidores que já tenham sido contemplados com passagens e/ou ajuda de custo, com recursos do IFAP, para apresentação de outro trabalho em eventos no ano de 2026 não poderão participar deste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES E SUBMISSÃO DE PROPOSTAS PARA DISCENTES

5.1 As submissões das propostas deverão conter obrigatoriamente os seguintes documentos no formato pdf para discentes:

- a) Comprovante de matrícula;
- b) Tabela de pontuação descrita no Anexo A preenchida com a pontuação requerida pelo discente;
- c) Comprovações da tabela descrita no Anexo A limitadas aos últimos 3 anos (2024, 2025 E 2026).
- d) Declaração de anuência do orientador no Anexo C.
- e) Nome do projeto cadastrado no SUAP e Título do artigo enviado para o evento. Assim, como demais informações a serem solicitadas no formulário de inscrição disponibilizado pelo DEPPI.

5.2. As submissões das propostas com a documentação obrigatória serão realizadas via formulário eletrônico informado no item 4.5.

5.3. Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente pelos proponentes.

5.4. As inscrições submetidas com documentação especificada no item 5.1 incompleta, fora do prazo estabelecido ou que estiverem em desacordo com as condições expostas neste Edital serão desclassificadas.

5.5. Os discentes que não possuam Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A) computado no SUAP não poderão participar deste edital.

6. DAS INSCRIÇÕES E SUBMISSÃO DE PROPOSTAS PARA SERVIDORES ORIENTADORES

6.1. As submissões das propostas deverão conter obrigatoriamente os seguintes documentos no formato pdf para servidores:

6.2. Tabela de pontuação descrita no Anexo B preenchida com a pontuação requerida pelo servidor;

6.3. Comprovações da tabela descrita no Anexo B.

6.4. Nome do projeto cadastrado no SUAP e Título do artigo enviado para o evento. Assim como demais informações a serem solicitadas no formulário de inscrição disponibilizado pelo DEPPI.

6.5. As produções constantes no anexo B são limitadas aos últimos 3 anos (2024, 2025 E 2026).

6.6. Caso o servidor não anexe as comprovações da tabela do Anexo B estará desclassificado.

7. DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO E DIÁRIAS

7.1. Os recursos a que se refere a ajuda de custo dos discentes serão concedidos diretamente aos estudantes.

7.2. Caberá ao DEPPI realizar a seleção dos(as) estudantes para recepção da ajuda de custo prevista neste Edital.

7.3. A ajuda de custo concedida conforme o item 3.1 deste edital.

7.4. As diárias concedidas aos servidores seguirá o decreto 11.872 de 29 de dezembro de 2023.

8. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Serão considerados os seguintes critérios de avaliação dos projetos:

a) Análise da documentação solicitada no item 5 (discentes) e item 6 (servidores).

8.2. As inscrições devem seguir o cronograma apresentado no item 9.

8.3. O DEPPI não se responsabiliza por inscrições intempestivas, realizadas fora do prazo, que não permitam os procedimentos operacionais deste edital.

8.4. O DEPPI não se responsabilizará por eventuais problemas na rede mundial de computadores durante o período de inscrições.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	24/09/26
Prazo para Impugnação ao Edital	25/09/26
Prazo de Inscrição	28/09/26 a 01/10/26
Homologação Preliminar das Inscrições	02/10/26
Prazo de Recursos à Homologação das Inscrições/Submissões	05/10/26
Resultado dos Recursos e homologação das inscrições	06/10/26
Avaliação das Inscrições	07/10/26 e 08/10/26
Resultado Preliminar	09/10/26
Prazo para Recurso quanto ao Resultado Preliminar das Propostas	12/10/26
Resultado dos Recursos e Resultado Final	13/10/26
Preparação das PCDPs pelos selecionados	14/10/26 a 16/10/26
Início das Aquisições de passagens dos servidores e disponibilização da ajuda de custo para discentes.	19/10/26

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1 A interposição de recursos e a impugnação a este edital poderão ser feitas nas etapas e prazos previstos no cronograma deste edital, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos. Os recursos deverão ser enviados para deppi.macapa@ifap.edu.br

10.2. Não serão apreciados os pedidos intempestivos ou sem fundamentação técnica ou que tenham como objetivo a substituição ou envio de qualquer documentação prevista na etapa de inscrição.

10.3. Na hipótese de submissão de mais de uma interposição de recurso por um mesmo interessado para uma mesma etapa, será considerada apenas a mais recente enviada dentro do prazo previsto no cronograma.

10.4. O DEPPi não se responsabiliza por pedidos de interposição de recursos não recebidos via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É de responsabilidade de todo e qualquer interessado o acompanhamento de resultados, retificações dentre outras comunicações no site do campus <https://macapa.ifap.edu.br/index.php/publicacoes/itemlist/category/6-editais>

11.2. É de responsabilidade do proponente acompanhar e apoiar as atividades previstas na proposta aprovada.

11.3. A execução e a prestação de contas deverá ser realizada de acordo com o item 4.2 e 4.3 deste edital.

11.4. Nas divulgações dos resultados, é obrigatória a vinculação de apoio do Campus Macapá do IFAP.

- 11.5. É expressamente vedada a transferência do incentivo financeiro recebido para outro discente ou a utilização do recurso para qualquer fim que não seja o CONNEPI 2026.
- 11.6. É expressamente vedada a transferência das diárias e passagens para outro servidor.
- 11.7. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo:
- I – Maior idade (para discentes e servidores);
 - II – Para discentes: maior Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) registrado no SUAP.
 - III – Para servidores: maior pontuação obtida no critério "Publicações em periódicos, artigos completos e resumos expandidos" do Anexo B.
- 11.8. O Campus Macapá se reserva ao direito de suspensão deste edital a qualquer tempo.
- 11.9. As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e deliberados pela comissão deste edital.

Macapá, 24 de setembro de 2026.

Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Edital de Seleção de discentes e servidores que receberão passagens e ajuda de custo/diárias para participar de eventos científicos

PORTARIA Nº 197/2026 - DIGERAL-MCP/MCP/IFAP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS MACAPÁ

(ANEXO A)
TABELA DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA DISCENTES

CRITÉRIO	DETALHAMENTO	CRITÉRIO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO(I.R.A)	É um valor numérico que representa a média ponderada do desempenho do aluno em todas as disciplinas cursadas, considerando carga horária e notas, sendo utilizado para calcular o aproveitamento escolar, definida no SUAP	Media 91 – 100 (50 Pontos) Media 61 – 90 (30 pontos) Media 0 – 60 (10 pontos)	50	
PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA NO IFAP	Projetos registrados e concluídos no SUAP	(2 pontos) por Comprovação	10	
PREMIAÇÕES, TÍTULOS E MENÇÕES HONROSAS	são reconhecimentos de destaque acadêmico, profissional ou científico, conferidos a projetos, trabalhos ou personalidades por mérito, relevância ou desempenho superior	(2 pontos) por Comprovação	10	
PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS EM PERIÓDICOS E EVENTOS CIENTÍFICOS	A publicação de artigos em periódicos (revistas científicas) e eventos (congressos/simpósios)	(2 pontos) por Comprovação	10	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, MINICURSOS, OFICINAS OU PALESTRAS PROMOVIDOS NO CAMPUS MACAPÁ	A participação em eventos de no campus Macapá funciona como instrumento para expandir fronteiras do conhecimento técnico e científico	(5 pontos) por Comprovação	20	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS MACAPÁ

(ANEXO B)
TABELA DE PONTUAÇÃO DO SERVIDOR ORIENTADOR DO TRABALHO

Tipos de Produção	Pontuação	Pontuação Atribuída
Trabalho oriundo de projeto de pesquisa/ inovação ou extensão cadastrado no SUAP	20 pontos	
Membro de Grupo de Pesquisa cadastrado e certificado pelo IFAP	15 pontos	
Coordenação ou participação em projeto de pesquisa/ inovação ou extensão (4 pontos por participação)	Até 12 pontos	
Orientações concluídas em TCC (graduação) (2 pontos por orientação de trabalho)	Até 20 pontos	
Orientação Concluída de TCC técnico/estágio (por trabalho orientado) (1 ponto por orientação de trabalho)	Até 18 pontos	
Publicações em periódicos, artigos completos, resumos expandidos (3 pontos por publicação)	Até 15 pontos	

OBS.: Produções limitadas aos anos, conforme o item 6.5 deste edital



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS MACAPÁ

(ANEXO C)
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR

Eu, _____, servidor(a) do IFAP, SIAPE nº _____, lotado no Campus Macapá, declaro, para os fins deste edital, que dou anuência à inscrição do discente _____, matrícula _____ para participar da seleção do Edital nº 17/2026/DIGERAL/DEPPI/IFAP.

Macapá-AP, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Coordenador do Projeto